

CONTRATO Nº 2025.02.10.53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92009/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA HSTORE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,
PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, portado do CPF nº 004.999.053-50, e a empresa HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Marcelino Lopes, 271, Lj 06, Sapiranga – Fortaleza/CE – CEP: 60.833-075, Telefone (85) 2136.7731, e E-mail: hstorehospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 40.083.056/0001-71, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jordélio Pereira Ladislau, portador do CPF nº 755.969.113-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 92009/2024 e, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92009/2024**, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92009/2024**, e seus anexos, na **Ata de Registro de Preços nº 2024.10.07.60**, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-

HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 259.985,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

GRUPO 01												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	ATADURA, CREPOM, 10CM / 21,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL MINIMO 50%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	406379	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	80	100	0	0	330	ANAPOLIS	R\$ 0,45	R\$ 148,50
42	ATADURA, CREPOM, 15CM / 32,7G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL MINIMO 50%, COMPRIMENTO MINIMO 1,8M EM REPOUSO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	406386	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	20	100	0	0	270	ANAPOLIS	R\$ 0,90	R\$ 243,00
43	ATADURA, CREPOM, 20CM / 42,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL MINIMO 50%, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	406403	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	20	20	0	0	140	ANAPOLIS	R\$ 1,10	R\$ 154,00
44	ATADURA, GAZE IMPREGNADA COM GESSO, 10CM X MINIMO 2M, ROLO 1.0 UNIDADE.	615822	ROLO 1.0 UNIDADE	0	600	0	0	0	600	POLARFIX	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
45	ATADURA, GAZE IMPREGNADA COM GESSO, 15CM X MINIMO 2M, ROLO 1.0 UNIDADE.	615882	ROLO 1.0 UNIDADE	0	600	0	0	0	600	POLARFIX	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
46	ATADURA, GAZE IMPREGNADA COM GESSO, 20CM X MINIMO 2M, ROLO 1.0 UNIDADE.	615892	ROLO 1.0 UNIDADE	0	600	0	0	0	600	POLARFIX	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
47	ATADURA, RAYON 7,5CM +/- 1CM, PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, COM BAIXA ADERENCIA A PELE, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATOXICA HIPOALERGENICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1178317	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	0	100	0	0	160	POLARFIX	R\$ 4,28	R\$ 684,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 8.796,30	

GRUPO 04												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 25METROS 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, NÃO ESTERIO ROLO 1.0 UNIDADES.	1194874	ROLO 1.0 UNIDADES	30	80	2	0	0	112	POLARFIX	R\$ 16,40	R\$ 1.836,80
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 15METROS 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, NÃO ESTERIO ROLO 1.0 UNIDADES.	597328	ROLO 1.0 UNIDADES	0	80	0	0	0	80	POLARFIX	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
253	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 25METROS 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, NÃO ESTERIO ROLO 1.0 UNIDADES.	666230	ROLO 1.0 UNIDADES	0	80	0	0	0	80	POLARFIX	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00
254	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 25METROS 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, NÃO ESTERIO ROLO 1.0 UNIDADES.	666240	ROLO 1.0 UNIDADES	0	80	0	0	0	80	POLARFIX	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
255	MALHA, TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3, PARA FIXACAO DE CURATIVO NOS ANTEBRACOS E COTOVELO, 21MM +/- 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1032287	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	2	0	0	22	POLARFIX	R\$ 19,60	R\$ 431,20
256	MALHA, TUBULAR ELASTICA, 29MM +/- 2MM, FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIACOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1032310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	2	0	0	22	POLARFIX	R\$ 16,00	R\$ 352,00
257	MALHA, TUBULAR ELASTICA, 33MM +/- 2MM, FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIACOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1032320	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	2	0	0	22	POLARFIX	R\$ 16,00	R\$ 352,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 7.356,00	

GRUPO 05												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACAPELLA BLUE TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA. DISPOSITIVO PORTÁTIL FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO E ATÓXICO. OSCILAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA DO FLUXO AÉREO E PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP), ALTA DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, VÁLVULA MAGNÉTICA VIBRATÓRIA E RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA GRADATIVA AJUSTÁVEL ATÉ 20 CMH2O, COM BUCAL PARA FLUXO EXPIRATÓRIO >=15 L/MIN. COMPOSTO POR: BUCAL; CORPO (VÁLVULA MAGNÉTICA VIBRATÓRIA; VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL; ANEL DE GRADUAÇÃO DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA (CERCA DE 5 NÍVEIS).		UNIDADE	0	2	0	0	0	2	SMITHS	R\$ 432,00	R\$ 864,00
101	CONJUNTO CPAP, NASAL Nº 0, PRONG NASAL PERMITA A PRESSAO POSITIVA, CONTINUA, UMA CANULA COM CONECTORES FUNCAO INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, DUAS CONEXOES, TUBOS CORRUGADOS, UM ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, FITA PARA FIXACAO FECHAMENTO VELCRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	632810	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	2	3	0	0	0	5	MIKATOS	R\$ 75,53	R\$ 377,65
102	CONJUNTO CPAP, NASAL Nº 2, PRONG NASAL PERMITA A PRESSAO POSITIVA, CONTINUA, UMA CANULA COM CONECTORES FUNCAO INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, DUAS CONEXOES, TUBOS CORRUGADOS, UM ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, FITA PARA FIXACAO FECHAMENTO VELCRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	632850	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	2	3	0	0	0	5	MIKATOS	R\$ 75,59	R\$ 377,95
103	CONJUNTO CPAP, NASAL Nº 3, PRONG NASAL PERMITA A PRESSAO POSITIVA, CONTINUA, UMA CANULA COM CONECTORES FUNCAO INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, DUAS CONEXOES, TUBOS CORRUGADOS, UM ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, FITA PARA FIXACAO FECHAMENTO VELCRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	632870	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	2	3	0	0	0	5	MIKATOS	R\$ 75,59	R\$ 377,95

4

104	CONJUNTO CPAP, NASAL Nº 4, PRONG NASAL PERMITA A PRESSAO POSITIVA, CONTINUA, UMA CANULA COM CONECTORES FUNCAO INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, DUAS CONEXOES, TUBOS CORRUGADOS, UM ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, FITA PARA FIXACAO FECHAMENTO VELCRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	632890	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	2	3	0	0	0	5	MIKATOS	R\$ 80,00	R\$ 400,00
105	CPAP, AUTOMATICO COM ACESSORIOS, PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	587730	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	0	0	0	2	RESMED	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
143	EQUIPAMENTO EXERCITADOR PULMONAR VIBRATORIO, TIPO OSCILACAO ORAL DE ALTA FREQUENCIA, COMPOSTO DE TAMPA PERFURADA REMOVIVEL, CONE E ESFERA METALICA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	714038	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	6	1	0	0	7	NCS	R\$ 32,50	R\$ 227,50
145	EQUIPAMENTO, ACESSORIOS, REUTILIZAVEL, PRESSAO AJUSTAVEL PELO MENOS 5 A 20CMH2O, TREINADOR MUSCULAR EXPIRATORIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1177502	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	0	0	1	NCS	R\$ 574,80	R\$ 574,80
149	EQUIPAMENTO, TREINADOR MUSCULAR INSPIRATORIO, REUTILIZAVEL, PELO MENOS 7 NIVEIS DE RESISTENCIA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1177512	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	0	0	1	NCS	R\$ 185,20	R\$ 185,20
171	EQUIPAMENTO, EXERCITADOR PULMONAR VIBRATORIO, TIPO OSCILACAO ORAL DE ALTA FREQUENCIA, COMPOSTO DE TAMPA PERFURADA REMOVIVEL, CONE E ESFERA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	714038	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	0	0	1	NCS	R\$ 56,00	R\$ 56,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 8.391,05

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	KIT EPAP PEDIÁTRICO (PEEP 2.5 A 20.0 CMH2O) É COMPOSTO POR: MÁSCARA ORONASAL PEDIÁTRICA NR2 DE COXIM AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VÁLVULA (MEDINDO APROXIMADAMENTE UMA ÁREA LIVRE COM 6.0 CM ALT A 4.0 CM LARG), GARRA COM NO MÍNIMO 4 PONTAS PEDIÁTRICA; CONECTOR T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL; VÁLVULA DE PEEP (TIPO SPRING LOAD) COM AJUSTES MARCADOS DE 2,5 CMH2O A 20,0 CMH2O.		KIT	0	2	0	0	0	2	VENTCARE	R\$ 167,33	R\$ 334,66

221	KIT EPAP, USO NA TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA, CONTENDO MASCARA FACIAL EM SILICONE, COXIM INFLAVEL, GARRAS PARA FIXAÇÃO, ISENTA DE LATEX, TUBO EM "T" COM VALVULA UNIDIRECIONAL, ADAPTADOR CPAP, VALVULA DE PEEP E FIXADOR CEFALICO, PROCESSAVEL, KIT 1.0 UNIDADE.	1551503	KIT 1.0 UNIDADE	0	2	1	0	0	3	VENTCARE	R\$ 167,33	R\$ 501,99
223	KIT PARA OFERTAR PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP) ATRAVÉS DE MÁSCARA FACIAL. DESCRIÇÃO: PERMITE APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁSCARA BORDA DE SILICONE INFLÁVEL. CONECTOR EM "T" COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL . VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. CONETOR INTERMEDIÁRIO E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO : INFANTIL M. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	,	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	VENTCARE	R\$ 69,50	R\$ 69,50
224	KIT PARA OFERTAR PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP) ATRAVÉS DE MÁSCARA FACIAL. DESCRIÇÃO: PERMITE APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁSCARA BORDA DE SILICONE INFLÁVEL. CONECTOR EM "T" COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL . VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. CONETOR INTERMEDIÁRIO E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO : INFANTIL P. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS	,	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	VENTCARE	R\$ 69,50	R\$ 69,50

259	MARCARA DE VENTURI ADULTO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE MASCARA FACIAL, FLEXIVEL EM SILICONE, FIXADOR EM ELÁSTICO, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, EXTENSÃO PARA OXIGENIO, 06 DILUIDORES E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITROS/MINUTO. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	612095	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	1	0	0	5	MD	R\$ 21,13	R\$ 105,65
260	MARCARA DE VENTURI PEDIATRICA, PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, EXTENSOR PARA OXIGENIO COM CONECTOR UNIVERSAL, 6 DILUIDORES COLORIDOS PERMITAM CONCETRAÇÕES DISTINTAS DE OXIGENIO, KIT PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE MASCARA FACIAL PEDIATRA, FLEXIVEL EM SILICONE OU PVC, FIXADOR EM ELÁSTICO, CLIP METÁLICO NASAL AJUSTAVEL, TUBO CORRUGADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	651886	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	1	0	0	5	MD	R\$ 21,71	R\$ 108,55
263	MASCARA FACIAL ADULTA COCHIM INFLAVEL DE SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1039596	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	MD	R\$ 30,55	R\$ 61,10
264	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO PRODUZIDA EM PCV COM MICROBAN, MALEÁVEL, FORMATO QUE PERMITE A INALAÇÃO CONFORTÁVEL, COM MANGUEIRA INCLUSA.	,	UNIDADE	3	6	0	0	0	9	JOAOMED	R\$ 9,12	R\$ 82,08
265	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL PRODUZIDA EM PCV COM MICROBAN, MALEÁVEL, FORMATO QUE PERMITE A INALAÇÃO CONFORTÁVEL, COM MANGUEIRA INCLUSA.	,	UNIDADE	3	12	0	0	0	15	JOAOMED	R\$ 9,12	R\$ 136,80
272	NEBULIZADOR CONVENCIONAL. DESCRIÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIAS RESPIRATÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EVITA REINALAÇÃO, ALTO FLUXO DE VAZÃO DE AR APROX.10 LITROS DE AR POR MINUTO. ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO INCLUSIVE DEITADO, SEM DERRAMAR A MEDICAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO, ALIMENTAÇÃO 110/220V. POSSUI UM MICRONEBULIZADOR BIVALVULADO UNIDIRECIONAL, COM MEMBRANAS EM SILICONE ATÓXICO, QUE ASSEGURA O MAIOR APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	,	UNIDADE	2	1	1	0	0	4	NS	R\$ 215,00	R\$ 860,00

273	NEBULIZADOR PORTÁTIL ATOMIZADOR VAPOR INALADOR MALHA,NEBULIZADOR PORTÁTIL, TRATAMENTO SILENCIOSO, DOIS CONTROLE DE FLUXO DE AR, COMPACTO, TAMANHO APROXIMADO: 106*37*30MM, VELOCIDADE DE ATOMIZAÇÃOCERCA DE ≥ 0.25 ML/MIN, PARTÍCULAS ATOMIZADAS APROXIMADA: ≤ 3.7MM, CAPACIDADE DO COPO NO MINIMO: 10ML, RUÍDO MÁXIMO: 5050DB (A), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC5V OU PILHAS AA. CRIANÇAS E ADULTOS.		UNIDADE	0	1	1	0	0	2	NS	R\$ 175,99	R\$ 351,98
274	NEBULIZADOR ULTRASSONICO. COMUMENTE CHAMADO DE INALADOR, É UM APARELHO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES. DEVERÁ ACOMPANHAR MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EM FUNCIONAMENTO, PERMITIR NEBULIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ACOMPANHAR COPOS PARA MEDICAMENTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 x 22 x 14cm. GARANTIA DO FABRICANTE.		UNIDADE	2	1	0	0	0	3	NS	R\$ 186,50	R\$ 559,50
328	RESPIRADOR MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF2 EQUIVALENTE EMBALAGEM 1 UNIDADE. OBS: FIXAÇÃO COM ELASTICO NAS ORELHAS.	1577669	EMBALAGEM 1 UNIDADE	250	100	200	0	600	1150	DELTA	R\$ 1,39	R\$ 1.598,50
329	RESSUCITADOR, REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, TIPO AMBU, KIT PROCESSAVEL BOLSA/BALAO DE RESSUSCITACAO EM SILICONE TRANSLUCIDO PROCESSAVEL, CAPACIDADE MINIMA 1600ML, VALVULA DE SEGURANCA UNIDIRECIONAL TIPO BICO DE PATO ADAPTAVEL A MASCARA, VALVULA UNIDIRECIONAL ADAPTAVEL A BOLSA RESERVATORIO, BOLSA TIPO RESERVATORIO DE OXIGENIO EM SILICONE OU SIMILAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 2500ML, 02 MASCARAS FACIAIS COM CORPO TRANSPARENTE DE FORMATO ANATOMICO N°3 E N°4, EXTENSOR PARA OXIGENIO 2M +/- 10CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	416406	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	0	0	3	VENTCARE	R\$ 155,00	R\$ 465,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 5.304,81	
GRUPO 07												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

03	ACESSÓRIO PARA MASSOTERAPIA, VENTOSAS, APROXIMADAMENTE 10 COPOS COM BOMBA DE SUÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1133206	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	1	0	0	7	DONG YPUNG	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
05	ACESSÓRIOS PARA MASSOTERAPIA, ROLO PEQUENO POSICIONAMENTO, PRODUZIDO ESPUMA ORTOPEDICA, REVESTIMENTO COURVIN SINTETICO, DIMENSOES 46X9X9 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1526906	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	3	0	0	0	3	DONG YPUNG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
08	ADAPT SKATE. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM COMPENSADO DE 15MM BASE INFERIOR QUATRO RODÍZIOS DE SILICONE BASE SUPERIOR REVESTIDO COM ESPUMA D-33 E COURVIM. MEDIDAS : 60 X 38 CM.		UNIDADE	0	2	0	0	0	2	NEW ADAPT	R\$ 350,00	R\$ 700,00
59	BOLA, 65 CM DIAMETRO, SUPORTA ENTRE 150 E 200 KG, SUICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1019537	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	ACTE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
60	BOLA, EXERCITADORA DE MAO TIPO CRAVO 6 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1526800	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	40	2	0	0	72	ACTE	R\$ 6,00	R\$ 432,00
61	BOLA, SUICA, 55 CM DIAMETRO, SUPORTA 150 - 200 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1019527	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	ACTE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
62	BOLA, TIPO SUICA, 75 CM, COR AZUL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	593488	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	ACTE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
63	BOLSTER. PODE SER USADO NO CHÃO NA POSIÇÃO PRONO, PODENDO SE LOCOMOVER ATRAVÉS DO IMPULSO DAS MÃOS OU PÉS E SENTADO UTILIZANDO SUA ALÇA DE APOIO PARA AUXÍLIO NA ESTABILIDADE. MATERIAL: DESENVOLVIDO A PARTIR DE TARUGOS (ISOPOR) DE POLIETILENO EXPANDIDO, EPS DE ALTA DENSIDADE, BASE EM COMPENSADO TIPO EXPORTAÇÃO LAMINADO DE 15MM. CORDAS DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, BITOLA DE 10MM, ENCAPADAS COM MANGUEIRA CRISTAL DE 12MM. ACABAMENTO EM ESPUMA D33 REVESTIDO DE CURVIM COM RODÍZIO EM GEL. MEDIDAS: (CM) BASE: 100,0 X 40,0 MEIA LUA: (LXA) 36 X 22.		UNIDADE	0	2	0	0	0	2	CARCI	R\$ 290,00	R\$ 580,00
72	CANELEIRA, 0,5KG, AVULSO 1.0 PAR.	1013092	AVULSO 1.0 PAR	3	3	0	0	0	6	HIDROLIGHT	R\$ 42,71	R\$ 256,26

73	CANELEIRA, 1,0KG, AVULSO 1.0 PAR.	942737	AVULSO 1.0 PAR	3	3	0	0	0	6	HIDROLIGTH	R\$ 53,25	R\$ 319,50
74	CANELEIRA, 2,0KG, AVULSO 1.0 PAR.	1065210	AVULSO 1.0 PAR	3	3	0	0	0	6	HIDROLIGTH	R\$ 67,14	R\$ 402,84
75	CANELEIRA, 3,0KG, AVULSO 1.0 PAR.	942727	AVULSO 1.0 PAR	3	3	0	0	0	6	HIDROLIGTH	R\$ 53,34	R\$ 320,04
125	DISCO DESPORTOS, VINILICO, ATOXICO, INFLAVEL, CORES DIVERSAS, EQUILIBRIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	221120	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	HIDROLIGTH	R\$ 99,99	R\$ 199,98
170	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3 (TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10090210	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	0	0	0	4	ACTE	R\$ 44,45	R\$ 177,80
222	KIT MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE TATIL (SEMMES-WEISTEIN), 6 MONOFILAMENTOS DE NYLON; VERDE: 0,05G, AZUL: 0,2G, VIOLETA: 2G, VERMELHO ESCURO: 4G, LARANJA: 10G, VERMELHO MAGENTA: 300G. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	934560	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	0	0	0	1	SW	R\$ 290,00	R\$ 290,00
225	KIT VENTOSAS OROFACIAIS, CONTÉM NO MÍNIMO: UMA UNIDADE DE VENTOSA OROFACIAL MINI (MEDINDO CERCA DE 9,5CM DE ALTURA X 5,0CM DE LARGURA DO DIÂMETRO EXTERNO DO BULBO DE PRESSÃO E 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE VIDRO) E UMA UNIDADE DE VENTOSA OROFACIAL MÉDIA (MEDINDO CERCA DE 9,5CM DE ALTURA X 5,0CM DE LARGURA DO DIÂMETRO EXTERNO DO BULBO DE PRESSÃO E 18MM DE DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE VIDRO).		UNIDADE	2	2	0	0	0	4	DONG YPUNG	R\$ 190,00	R\$ 760,00

266	MASSAGEADOR 3 EM 1 - QUENTE/FRIO/MASSAGEADOR. POSSUI FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO E AQUECIMENTO ALIADOS A VIBRAÇÕES. MASSAGEM QUENTE A DE APROXIMADAMENTE 42°C, MASSAGEM FRIA DE APROXIMADAMENTE 5°C, VIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 8600RPM, CAPACIDADE DA BATERIA: 850MAH; PESO: 120G; DIMENSÕES: 15,5CM X 5,1CM X 4,4CM (C X L X A). INCLUIDO CABO USB.		UNIDADE	0	2	0	0	0	2	SUPERMEDY	R\$ 410,00	R\$ 820,00
267	MASSAGEADOR FACIAL TOUCH É UM APARELHO QUE GARANTE MOVIMENTOS SUAVES E DELICADOS O APARELHO É ACIONADO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DESLIZANTE, QUE ACIONA A VIBRAÇÃO, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A PILHA, FÁCIL MANUSEIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.		UNIDADE	0	2	0	0	0	2	FISIOMEDIC	R\$ 120,00	R\$ 240,00
331	ROLO DE POSICIONAMENTO, ESPUMA, 60X20CM +/- 5CM, MÍNIMO D-26, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1179190	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	CARCI	R\$ 131,00	R\$ 262,00
370	SUPORTE DE APOIO, ERGONOMICO PARA OS PES, DOBRÁVEL, PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO, DESMONTÁVEIS E ZINCADAS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE.	742388	CAIXA 1.0 UNIDADE	0	6	0	0	0	6	SUPERMEDY	R\$ 52,69	R\$ 316,14
392	TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO, CUNHA, DIMENSÃO: 56X50X30CM +/- 5CM, DENSIDADE D-26, TAMANHO GRANDE PARA ENCOSTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1177458	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	6	1	0	0	11	CARCI	R\$ 145,00	R\$ 1.595,00
404	VELCRO TIPO JAPÃO PARA ÓRTESE DE MMSS ADULTO (2,5 MM) TECIDO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA (LADO FÊMEA DE FECHO DE CONTATO); COR PRETA; COMPOSIÇÃO 30% CLOROPRENO (CR) + 70% SBR REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIAMIDA EM UMA DAS FACES; TECIDO VELCRO JAPÃO 95% POLIESTER + 5% ELASTANO EM OUTRA FACE. MEDIDAS: 2,5 MM (ESPESSURA) X 1,30 METRO (LARGURA) X 3,30 METRO (COMPRIMENTO); ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/-5%.		UNIDADE	3	6	0	0	0	9	NEOPRENE BRASIL	R\$ 30,30	R\$ 272,70

405	VELCRO TIPO JAPÃO PARA ÓRTESE DE MMSS INFANTIL (1,5 MM) TECIDO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA (LADO FÊMEA DE FECHO DE CONTATO); COR PRETA; COMPOSIÇÃO 30% CLOROPRENO (CR) + 70% SBR REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIAMIDA EM UMA DAS FACES; TECIDO VELCRO JAPÃO 95% POLIESTER + 5% ELASTANO EM OUTRA FACE. MEDIDAS: 1,5 MM (ESPESSURA) X 1,30 METRO (LARGURA) X 3,30 METRO (COMPRIMENTO); ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/-5%.		UNIDADE	3	6	0	0	0	9	NEOPRENE BRASIL	R\$ 25,23	R\$ 227,07
-----	---	--	---------	---	---	---	---	---	---	-----------------	-----------	------------

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 10.671,33

GRUPO 20

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	AVENTAL, CIRURGICO DESCARTAVEL GRANDE, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% SMS, ESTERIL, ANATOMICO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO. EFICIENCIA DE FILTRACAO DO SMS MINIMO 95%, LAUDO COMPROBATORIO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA E VIRAL, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, BARREIRA ANTI MICROBIANA, DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	660970	UNIDADE 1.0 UNIDADE	600	300	400	0	500	1800	ANAPOLIS	R\$ 7,44	R\$ 13.392,00
49	AVENTAL, COMPRIMENTO MINIMO 110CM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, TIRAS E FECHAMENTO A NIVEL DA CINTURA, MATERIAL BORRACHA, PROTECAO PLUMBIFERA DE 0,5 MMPB DE CHUMBO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	412044	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	0	0	1	3	ANAPOLIS	R\$ 11,00	R\$ 33,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 13.425,00

GRUPO 21

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	---------	-----	--------	------	-----	-------	-------	----------------	-------------

50	AVENTAL, DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA E ELASTICO NO PUNHO, EM FALSO TECIDO IMPERMEAVEL , DECOTE COM VIES, PAR DE TIRAS NA CINTURA E PESCOCO, COR BRANCA, 40G/M2 ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO UNICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6139710	UNIDADE 1.0 UNIDADE	800	300	400	0	3000	4500	ANAPOLIS	R\$ 3,72	R\$ 16.740,00
51	AVENTAL, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOCO, FALSO TECIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, DESCARTAVEL COM MANGAS LONGAS, 60CM LARGURA, 90CM COMPRIMENTO, GRAMATURA 40GR/MT2, ACABAMENTO EM ORVELOK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	407432	UNIDADE 1.0 UNIDADE	20	0	4	0	4	28	ANAPOLIS	R\$ 5,00	R\$ 140,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 16.880,00	
GRUPO 32												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	APOIO, PRANCHA ORTOSTATICA MADEIRA, USUARIOS ATE 130CM, MADEIRA, RODIZIOS, PROTECAO NO ENCOSTO DE EVA RECOBERTO DE TECIDO RESISTENTE E IMPERMEAVEL E COM MESA DE ATIVIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1802247	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	0	0	0	1	CARCI	R\$ 7.132,66	R\$ 7.132,66
52	BANCO TARTARUGA BAIXO GIRATÓRIO, CONFECCIONADO: PLATAFORMA EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM EVA, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI COM 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS GIRATÓRIOS. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 X 30 X 32 CM.	-	UNIDADE	0	10	0	0	0	10	CARCI	R\$ 386,01	R\$ 3.860,10
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 10.992,76	
GRUPO 34												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	BRACADEIRA, DE INJECÃO, BASE EM TRIPE, FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 A 125CM DE ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1005612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	1	0	0	5	SUPERMEDY	R\$ 173,00	R\$ 865,00

65	BRACADEIRA, DE INJECAO, BASE EM TRIPE, FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: 85 A 125CM DE ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1005612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	1	0	0	5	SUPERMEDY	R\$ 110,00	R\$ 550,00
374	SUPORTE PARA CURATIVO DE PERNA: HASTE DE APOIO DE PERNA CROMADO COM SUPORTE ESTOFADO A NAPA COLECÇÃO NAT. APARADEIRA COM TAMPA EM AÇO INOX. SUPORTE DE CALCANHARES. DIMENSÕES: 54X38X48 CM, PESO 6KG.	,	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	SUPERMEDY	R\$ 101,15	R\$ 101,15
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 1.516,15	

GRUPO 35

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CARRO MACA HOSPITALAR, CHAPA ACO, ESTRUTURA TUBO REDONDO GRADES LATERAIS DE TOMBAR, COM AMORTECEDOR, 200X60X85 CM, COLCHONETE E ESPUMA DENSIDADE 23, ZIPER E RESPITOS TIPO ILHOIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	261637	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	0	0	0	3	TUBOMED	R\$ 3.550,00	R\$ 10.650,00
84	CARRO-CURATIVO, INOX, 0,45 X 0,75 X 0,85, BALDE DE 25 LITROS, RODÍZIOS 3 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	842299	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	1	0	0	4	TUBOMED	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
269	MESA AUXILIAR AÇO INOX, RODÍZIOS DIMENSÕES :40X60X80CM VARIÁVEL +/- 10CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADES.	355518	EMBALAGEM 1.0 UNIDADES	3	6	1	0	3	13	TUBOMED	R\$ 352,00	R\$ 4.576,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 19.826,00	

GRUPO 41

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	BANDAGEM, ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVES DA PRESSAO E FORCA EXERCIDAS NA REGIAO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1769612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	50	5	0	0	95	SUPERMEDY	R\$ 44,50	R\$ 4.227,50

96	COBERTURA PARA USO DIÁRIO E CONTÍNUO EM PACIENTES COM DOENÇAS DERMATOLÓGICAS ESPECÍFICAS, AUTO-ADERENTE ABSORVENTE DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL, COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10X10CM, CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR 3 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UM DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLISTE E UMA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	614440	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	0	0	5	MOLNLYCKE	R\$ 21,55	R\$ 107,75
109	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA 10X10CM (+/-1CM) FIBRA NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS POR ÁCIDO GULURÔNICO, MANURÔNICO COM IONS DE CÁLCIO E SÓDIO, INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1015164	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	125	0	150	0	0	275	CASEX	R\$ 21,66	R\$ 5.956,50
110	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCISTALINA, NÃO ADERENTE, ESTERIL, 10X10CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10373910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	80	0	100	0	0	180	CASEX	R\$ 23,55	R\$ 4.239,00
111	CURATIVO BANDAGEM ADESIVA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, PARA CURATIVO DE VENOPUNÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500 UNIDADES	433583	PACOTE 500 UNIDADES	3	0	2	0	0	5	CASEX	R\$ 19,50	R\$ 97,50
112	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, 10CM +/-2 X 10CM +/-2, CONSTITUÍDO DE ALGINATO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, CONTENDO ÁCIDO GULURÔNICO, ÁCIDO MANURÔNICO, IONS DE CÁLCIO E PARTÍCULAS DE PRATA METÁLICA E /OU IÔNICA INCORPORADOS NAS FIBRAS, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	11947310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	125	0	0	0	0	125	CASEX	R\$ 35,99	R\$ 4.498,75
113	CURATIVO DE HIDROGEL, COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO E ALGINATO AMORFO, TRANSPARENTE, UNIFORME, COMPACTO, BISNAGA DE ATÉ 28G UNIDADE 1.0 GRAMA	605659	UNIDADE 1.0 GRAMA	17	0	20	0	0	37	CASEX	R\$ 32,67	R\$ 1.208,79
114	CURATIVO ESPUMA COM SILICONE ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, ABSORVENTE, USO DIÁRIO E CONTÍNUO, PACIENTE COM DOENÇA DERMATOLÓGICA ESPECÍFICA, PERMEÁVEL AO AR E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS EXTERNOS À LESÃO, 10X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10907410	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	15	0	0	40	CASEX	R\$ 18,39	R\$ 735,60
115	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM +/- 2CM, COM OU SEM CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IÔNICA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	125	0	100	0	0	225	CASEX	R\$ 40,00	R\$ 9.000,00

116	CURATIVO, CARVAO ATIVADO COM PRATA, 10 X 10CM, VARIACAO +/- 2CM, COMPOSTO POR CARVAO ATIVADO COM PRATA EM TODA SUPERFICIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	605649	UNIDADE 1.0 UNIDADE	52	0	100	0	0	152	CASEX	R\$ 27,00	R\$ 4.104,00
117	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, REVESTIDO COM ADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE REMOVIVEL, 10CM X 10CM VARIAÇÃO +/- 1CM. ROLO 1.0 UNIDADE.	634146	ROLO 1.0 UNIDADE	10	0	5	0	0	15	CASEX	R\$ 32,00	R\$ 480,00
118	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M, TECIDO DE MALHA, OXIDO DE ZINCO DE 10% A 15%, GOMAS E OLEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633162	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	30	0	0	30	CASEX	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
119	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, 10 X 10CM, TRANSPARENTE, EXTRA FINO, PARTICULAS DE NO MINIMO CARBOXILMETILCELULOSE, ELASTICO E ADESIVO EM SUA SUPERFICIE, COBERTA POR MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, POLIURETANO, FLEXIVEL E MACIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	605669	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	24	0	100	0	0	124	CASEX	R\$ 14,30	R\$ 1.773,20
120	CURATIVO, OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, BOTA DE UNNA, 10CM +/-2,5CM X 6 A 10M, ATADURA DE TECIDO DE ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1397687	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	75	0	0	175	CASEX	R\$ 28,68	R\$ 5.019,00
121	CURATIVO, TELA, NAO ADERENTE 9CM +/-2CM X 9 CM +/-2CM, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, PETROLATUM PARA COBERTURA PRIMARIA, UNIFORME, POROSA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633217	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	25	0	0	25	CASEX	R\$ 22,68	R\$ 567,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 43.092,49

GRUPO 42

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	BANDAGEM, ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVES DA PRESSAO E FORCA EXERCIDAS NA REGIAO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1769612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	25	0	0	0	50	SUPERMEDY	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00

96	COBERTURA PARA USO DIÁRIO E CONTÍNUO EM PACIENTES COM DOENÇAS DERMATOLÓGICAS ESPECÍFICAS, AUTO-ADERENTE ABSORVENTE DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL, COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10X10CM, CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR 3 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UM DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLISTE E UMA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	614440	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	0	0	MOLNLYCKE	R\$ 21,55	R\$ 0,00
109	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA 10X10CM (+/- 1CM) FIBRA NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS POR ÁCIDO GULORÔNICO, MANURÔNICO COM IONS DE CÁLCIO E SÓDIO, INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1015164	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	0	0	0	25	CASEX	R\$ 21,66	R\$ 541,50
110	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA, NÃO ADERENTE, ESTERIL, 10X10CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10373910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	0	0	0	0	30	CASEX	R\$ 23,55	R\$ 706,50
111	CURATIVO BANDAGEM ADESIVA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, PARA CURATIVO DE VENOPUNÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500 UNIDADES	433583	PACOTE 500 UNIDADES	3	0	0	0	0	3	CASEX	R\$ 19,50	R\$ 58,50
112	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, 10CM +/- 2 X 10CM +/- 2, CONSTITUÍDO DE ALGINATO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, CONTENDO ÁCIDO GULORÔNICO, ÁCIDO MANURÔNICO, IONS DE CÁLCIO E PARTÍCULAS DE PRATA METÁLICA E /OU IÔNICA INCORPORADOS NAS FIBRAS, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	11947310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	0	0	0	25	CASEX	R\$ 35,99	R\$ 899,75
113	CURATIVO DE HIDROGEL, COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO E ALGINATO AMORFO, TRANSPARENTE, UNIFORME, COMPACTO, BISNAGA DE ATÉ 28G UNIDADE 1.0 GRAMA	605659	UNIDADE 1.0 GRAMA	13	0	0	0	0	13	CASEX	R\$ 32,67	R\$ 424,71
114	CURATIVO ESPUMA COM SILICONE ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, ABSORVENTE, USO DIÁRIO E CONTÍNUO, PACIENTE COM DOENÇA DERMATOLÓGICA ESPECÍFICA, PERMEÁVEL AO AR E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS EXTERNOS À LESÃO, 10X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10907410	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	0	0	0	25	CASEX	R\$ 18,39	R\$ 459,75
115	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM +/- 2CM, COM OU SEM CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IÔNICA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	0	0	0	25	CASEX	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

116	CURATIVO, CARVAO ATIVADO COM PRATA, 10 X 10CM, VARIACAO +/- 2CM, COMPOSTO POR CARVAO ATIVADO COM PRATA EM TODA SUPERFICIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	605649	UNIDADE 1.0 UNIDADE	38	0	0	0	0	38	CASEX	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
117	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, REVESTIDO COM ADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE REMOVIVEL, 10CM X 10CM VARIAÇÃO +/- 1CM. ROLO 1.0 UNIDADE.	634146	ROLO 1.0 UNIDADE	5	0	0	0	0	5	CASEX	R\$ 32,00	R\$ 160,00
118	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M, TECIDO DE MALHA, OXIDO DE ZINCO DE 10% A 15%, GOMAS E OLEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633162	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	0	0	CASEX	R\$ 35,93	R\$ 0,00
119	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, 10 X 10CM, TRANSPARENTE, EXTRA FINO, PARTICULAS DE NO MINIMO CARBOXILMETILCELULOSE, ELASTICO E ADESIVO EM SUA SUPERFICIE, COBERTA POR MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, POLIURETANO, FLEXIVEL E MACIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	605669	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	0	0	0	25	CASEX	R\$ 14,30	R\$ 357,50
120	CURATIVO, OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, BOTA DE UNNA, 10CM +/-2,5CM X 6 A 10M, ATADURA DE TECIDO DE ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1397687	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	0	0	0	100	CASEX	R\$ 28,68	R\$ 2.868,00
121	CURATIVO, TELA, NAO ADERENTE 9CM +/-2CM X 9 CM +/-2CM, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, PETROLATUM PARA COBERTURA PRIMARIA, UNIFORME, POROSA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633217	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	0	0	0	0	CASEX	R\$ 22,68	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 10.727,21

GRUPO 49

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	LUVA, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM - GRANDE, LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ATOXICO C/ PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE PROCEDENCIA, CAIXA 100.0 UNIDADE	396646	CAIXA 100.0 UNIDADE	30	0	50	100	200	380	MEDIX	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00

245	LUVA, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM - MEDIO, LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME ,AMBIDESTRA,C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO,ATOXICO C/ PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE PROCEDENCIA, CAIXA 100.0 UNIDADE	396660	CAIXA 100.0 UNIDADE	300	40	200	80	300	920	MEDIX	R\$ 15,80	R\$ 14.536,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 20.616,00	
GRUPO 52												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	INDICADOR BIOLÓGICO EM PACOTE PDC PRONTO PARA USO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OBTIDO EM AUTOCLAVE COM BOMBA DE VACUO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANAPOR MEIO DO AGENTE ESTERILIZANTE CALOR UMIDO NAS AUTOCLAVES, ASSISTIDA POR VACUO, POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 A 1.000.000 DE ESPOROS, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AMPOLA AUTOCONTIDA, MECANISMO DE RESPOSTA DA LEITURA EM ATE 3 HORAS, . EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS: NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE INCUBADORA COMPATÍVEL COM OS TESTES EM REGIME DE COMODATO.	1062335	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	0	150	0	600	1250	CLEAN TEST	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00
215	INDICADOR, PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, TESTE IMPREGNADO COM SUBSTANCIA REATIVA LIVRE DE CHUMBO COMPROVADO POR LAUDO TECNICO, ACOMPANHADO DE GABARITO COMPARATIVO DE AVALIACAO DO RESULTADO DO TESTE, INTERPRETACAO PRECISA DO RESULTADO, QUIMICO TIPO 2, TESTE DE BOWIE&DICK, ESPECIFICO PARA AVALIAR A EFICACIA DE REMOCAO DO AR PELA BOMBA DE VACUO DAS AUTOCLAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	781815	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	0	200	0	600	1300	CLEAN TEST	R\$ 4,75	R\$ 6.175,00
217	INTEGRADOR QUIMICO, INDICADOR QUIMICO, MONITORAR INTERNAMENTE O ALCANCE DOS PARAMETROS CRITICOS NOS PACOTES ESTERILIZADOS POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, CICLOS DE 121°C - 135°C, TIPO 5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10624310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	0	100	0	500	900	SISOACK	R\$ 0,97	R\$ 873,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 13.048,00	

GRUPO 53

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 10CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072444	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	0	5	0	15	25	AMED	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
280	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 20CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072474	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	0	5	0	15	30	AMED	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
281	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 30CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072494	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	0	6	0	15	31	AMED	R\$ 115,00	R\$ 3.565,00
282	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 25CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072484	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	0	2	0	15	27	AMED	R\$ 99,33	R\$ 2.681,91
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 10.881,91	

GRUPO 55

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
316	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO. 1 TUBO DE 15GR.	18264910	1 TUBO DE 15GR	0	0	50	0	0	50	CASEX	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
317	PRODUTO QUIMICO, ACIDO TRICLOROACETICO REAGENTE, FRASCO 1.0 UNIDADE.	1604577	FRASCO 1.0 UNIDADE	5	0	2	0	0	7	TCA	R\$ 40,00	R\$ 280,00
318	PROTETOR CUTANEO, EM FORMA DE SPRAY COM ATE 50ML, NÃO ALCOOLICO, SOLUÇÃO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME NÃO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	9980510	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	8	4	0	0	18	CASEX	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00

325	REAGENTE, AZUL DE METILENO, FRASCO 100 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	762600	UNIDADE 1.0 FRASCO	3	0	0	0	0	3	QEEL	R\$ 28,00	R\$ 84,00
326	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVE. REMOVE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY PRONTO USO 750ML.		UNIDADE	6	0	2	0	3	11	PROC9	R\$ 75,00	R\$ 825,00
327	REMOVEDOR, ADESIVO DA PELE, SPRAY AEROSOL, FRASCO MINIMO 50ML, USO NA REMOCAO DE ADESIVOS ADERIDOS A PELE, COMPOSTO DE SILICONE BIOCAMPATIVEL, HIPOALERGENICO, ATRAUMATICO, INDOLOR, SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL, SEM VEICULO OLEOSO, UNIDADE 1.0 MILILITRO.	1718815	UNIDADE 1.0 MILILITRO	6	3	4	0	0	13	PROC9	R\$ 55,00	R\$ 715,00
330	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO CONCENTRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		FRASCOS	3	0	2	0	0	5	PROC9	R\$ 78,00	R\$ 390,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 6.834,00

GRUPO 57

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
354	SOLUÇÃO PHMB, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEXADINA 0,1% BETAINA OU OUTRO AGENTE SURFACTANTE 0,1% DE POLIEXANIDA, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES, FRASCOS 350ML, EMBALAGEM 1.0 FRASCO.	1034840	EMBALAGEM 1.0 FRASCO	10	0	10	0	0	20	CASEX	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
355	SOLUCAO, ANTISSEPTICA AQUOSA (TOPICA), PVPI + AGUA, 10 % (1 % DE IODO DISPONIVEL), RECIPIENTE 1.0 LITRO.	384977	RECIPIENTE 1.0 LITRO	0	0	8	0	25	33	PROC 9	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00
356	SOLUCAO, AQUOSA ANTISSEPTICA, POLIHEXANIDA, PHMB, BISABOOL, DIMETICONE REMOCAO DE SUJIDADE DA PELE SEM ENXAGUE, LIVRE DE PARABENO, CORANTE, FRAGANCIA E ALCOOL, UNIDADE 1.0 FRASCO.	1015229	UNIDADE 1.0 FRASCO	30	0	40	0	0	70	CASEX	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
357	SOLUÇÃO, DESINFETANTE DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS SEMICRITICOS, A BASE DE ORTOFTALDEIDO, UNIDADE 1,0 LITRO.	1628979	UNIDADE 1,0 LITRO	120	0	30	0	5	155	OPAMAX	R\$ 97,50	R\$ 15.112,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 20.477,50	

GRUPO 58												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
371	SUPORTE DESPORTOS, BOLA SUICA MATERIAL ACO CARBONO E NYLON, PINTURA EPOXI, DIMENSOES 1,4X46,6X8,7 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1526820	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	4	0	0	0	4	CARCI	R\$ 68,78	R\$ 275,12
372	SUPORTE E CORTADOR DUPLO DE BOBINA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM FACA ROTATIVA EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 560MM X245MM X265MM.	'	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	CARCI	R\$ 275,00	R\$ 0,00
373	SUPORTE GIRATÓRIO PARA VIGA METÁLICA DE 150MM. FEITA EM AÇO. ACOMPANHA: PARAFUSOS; SUPORTE GIRATÓRIO SILENCIOSO DE TETO; TIRA DE SUSPENSÃO DE 1.20M E UM MOSQUETÃO SIMPLES. TAMANHO APROXIMADO. 20X20X20(CXLXA)	'	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	CARCI	R\$ 92,66	R\$ 185,32
375	Suporte perfeito para armazenamento e exibição para equipamentos de treino como tapete de exercícios, faixas de treino ou rolos de espuma. Acessórios de montagem incluídos. FEITO EM metal e a SUA superfície É revestida com camada de tinta à prova d'água e antioxidação, estável e durável, comportando ATÉ 6 ROLOS.	'	UNIDADE	0	3	0	0	0	3	CARCI	R\$ 199,00	R\$ 597,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 1.057,44	
GRUPO 59												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	BUCK MAMOGRAFO 24X30 PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.	'	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	MICROLASER	R\$ 14.671,12	R\$ 0,00
218	KIT BANDEJA 24X30 SPOT DE MAGNIFICAÇÃO PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.	'	KIT	2	0	2	0	0	4	MICROLASER	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
321	PROTETOR, TIREOIDE, MATERIAL EMBORRACHADO, PASSIVEL DE LIMPEZA, PROTECAO PLUMBIFERA DE 0,50MM DE CHUMBO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1034005	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	0	1	0	2	5	CSR	R\$ 474,89	R\$ 2.374,45

345	SIMULADOR RADIOGRÁFICO DE MAMOGRAFIA (PHANTOM), COM CORPO DE ACRÍLICO NAS DIMENSÕES 102*108*44MM, SIMULA 42MM DE MAMA COMPRIMIDA CONSIDERADO A MÉDIA DA COMPOSIÇÃO ADIPOSITA/GLANDULAR. APLICAÇÕES: DENSIDADE ÓTICA DE REFERÊNCIA, SENSITOMETRIA, CONTRASTE DE IMAGEM, LIMIAR DE ALTO E BAIXO CONTRASTE, HOMOGENEIDADE DE CAMPO, ARTEFATOS DE IMAGEM, REGISTRO NA ANVISA. OBSERVAÇÃO: PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.		UNIDADE	1	0	0	0	0	1	ACR	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 25.224,45	
GRUPO 60												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
278	PAPEL TERMICO. PAPEL PARA AUTO REFRATOR (NEUTRO) - DEDIDA 57 X 30.		UNIDADE	60	0	4	0	0	64	TECNOPRINTER	R\$ 7,98	R\$ 510,72
283	PAPEL TÉRMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE E DURABILIDADE DE IMAGEM. IDEAL PARA QUALQUER IMPRESSORA TÉRMICA QUE UTILIZE BOBINA DE 57MM X2,25". COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DO APARELHO OTOREAD.		UNIDADE	30	0	0	0	0	30	TECNOPRINTER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
284	PAPEL, MILIMETRADO TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 216CM X 30M, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET, CARDIOCARE 2000, FOSCO, ADEQUADO PARA IMPRESSAO TERMOSSENSIVEL, ISENTO DE PARAFINA, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	16294010	ROLO 1.0 UNIDADE	80	0	0	0	0	80	TECNOPRINTER	R\$ 31,96	R\$ 2.556,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO											R\$ 4.867,52	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO											R\$ 259.985,92	

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do artigo 54, § 4º, da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5.3. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP) em observância ao art. 94 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Indicação do preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Do controle e fiscalização da execução

6.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Centro de Especialidades em Reabilitação
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretora Geral	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Damião Maroto Gomes Junior	Diretor Geral	Centro de Especialidades Odontológicas
Alan de Oliveira Moraes	Coordenador	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

6.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Nathalie Peixoto Ratts	Farmacêutica	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Nathalie Peixoto Ratts	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades em Reabilitação
Francisca Darismar de Sousa	Tec. Farmácia	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Isabella Leal Oliveira Gonçalves	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades Odontológicas
Cicera Francisca da Silva	Assistente Adm	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

6.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7. O prazo para entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, observado as condições exigidas nesse Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

9.3.9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

9.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

10.1.1. O prazo de início de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra.

10.1.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.3. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>
<i>Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, nº 959, Bairro Pinto Madeira - Crato – CE - CEP: 63.101-005.</i>
<i>Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>

10.1.4. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos

bens), às expensas da contratada.

10.1.5. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10.1.6. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

10.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.8. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.2. Para efeitos de reajuste dos preços será considerada a data do orçamento estimado, observado o item 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0046.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0019.2.219.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO; 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE CAMPOS SALES; 10.302.0029.2.227.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0005.2.206.0000 - MANUT. DO CEO COM RECURSOS DE CRATO; 10.302.0045.2.245.0000 - MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO; 10.302.0034.2.231.0000 - MANUT. STPE COM RECURSOS DE CAMPOS SALES. Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá aos responsáveis designados no Termo de Referência promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Anexo VI da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CPSMC, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes; ou

III – Determinada por decisão judicial.

17.1.2. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CPSMC.

17.1.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Este Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº

14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.1. Na hipótese prevista no item 19.1 acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

19.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.2.1. Balanço/relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

19.2.3. Indenizações e multas.

19.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Crato/CE, 10 de fevereiro de 2025.

**Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC**
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

gov.br

Documento assinado digitalmente

JORDELIO PEREIRA LADISLAU

Data: 11/02/2025 21:47:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 40.083.056/0001-71
Jordélio Pereira Ladislau
CPF Nº 755.969.113-72

Testemunhas

(1) Rozalia Damiana de Souza
Nome:
CPF Nº: 080.598.813-02

(2) Bruna G. Mociêdo Bento
Nome:
CPF Nº: 026.769.193-93